



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING
13 de outubro
de 2020

Homem que matou jovem após discussão em partida de futebol é condenado

Em sessão do **Tribunal do Júri** Popular, realizada nesta quinta (8), no Fórum do Calhau, o réu Luis Eduardo Oliveira Durans foi condenado a 18 anos de prisão e regime fechado.

A condenação foi pelo assassinato do jovem Erick Cuba de Oliveira, de 20 anos, crime corrido no dia 11 de fevereiro de 2019 na Avenida Litorânea.

Pelo que consta no processo a vítima participava de uma partida de futebol com os amigos e conterrâneos da cidade maranhense de Cedral, quando se desentendeu com Luis Eduardo, que acabou cometendo o crime.

Na sessão do **Tribunal do Júri**, os trabalhos foram comandados pelo juiz Gilberto de Moura Lima e o **Ministério Público** foi representado pelo promotor Rodolfo Soares.

Após a leitura da sentença, o acusado foi levado para o Complexo Penitenciário São Luís, onde vai ficar a disposição da Justiça

Quatro agentes que torturaram presos em Timon são afastados

A Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Maranhão (Seap) afastou os quatro agentes penitenciários que foram flagrados torturando detentos na Penitenciária Regional de Timon (a 450 km de São Luís).

A gravação de um dos vídeos, feita pelo circuito interno de segurança do presídio, traz a data como sendo março deste ano.

A Seap afirmou que a Corregedoria da pasta também instaurou uma Investigação Preliminar Sumária (IPS) para investigar o caso. Os detentos que aparecem sendo torturados nas imagens foram ouvidos e a apuração segue em curso.

Os agentes penitenciários, que não foram identificados, devem ficar afastados de suas funções até a conclusão das investigações.

O caso também segue sendo investigado, sob sigilo, pelo **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA). Por meio de nota, o órgão informou que após a conclusão, as informações a respeito dos fatos serão divulgadas.

Nas imagens de vídeo, três detentos são agredidos por quatro agentes penitenciários encapuzados, numa área comum do presídio.

Sentados e sem camisa, os presos são torturados com chutes e pontapés nas costas.

Em outro vídeo, os detentos são espancados com um cassetete e levam socos na cabeça

Disparo de WhatsApp na eleição poderá ser punido por nova lei

Candidatos que dispararem Whatsapp e SMS sem autorização explícita dos usuários nas eleições estão sujeitos à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), em vigor desde setembro deste ano.

A intenção da lei é garantir segurança e transparência às informações pessoais dos cidadãos.

A LGPD define uma série de normas para a utilização de dados pessoais - aqueles que podem identificar alguém, como nome, CPF e número de telefone, entre outros.

Uma resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) do final de 2019 definiu diretrizes sobre propaganda eleitoral pela internet e indicou que os princípios da LGPD devem ser respeitados a partir desta eleição (leia mais abaixo).

O envio de mensagens em massa pode gerar multa aos candidatos de R\$ 5 mil a R\$ 30 mil ou valor equivalente ao dobro da quantia gasta, caso superado o limite máximo. O montante vai para o fundo partidário (dinheiro destinado aos partidos políticos). Ainda não houve denúncias contra candidatos ou partidos, informou o TSE.

As punições administrativas previstas na LGPD, como multas para empresas ou bloqueio de base de dados, só passarão a ser aplicadas em agosto de 2021.

Veja o que diz a Lei Geral de Proteção de Dados:

Os candidatos precisarão de uma autorização prévia de cada eleitor antes de mandar conteúdo, segundo o TSE. Na prática, significa que quem não se cadastrou para obter marketing eleitoral poderá pedir para não receber mais esse tipo de conteúdo.

"Qualquer pessoa poderá exigir o cancelamento do tratamento, ou seja, que seus dados pessoais sejam excluídos do banco de dados", diz Paulo Rená, professor de direito no UniCEUB, pesquisador no grupo Cultura Digital e Democracia.

Poderão fazer denúncias os cidadãos que receberem campanha eleitoral de candidatos ou partidos sem terem consentido ou após um pedido de remoção.

"Caso receba uma publicidade para a qual não tenha

dado consentimento, a pessoa pode questionar por que está recebendo. Se não receber uma resposta, uma sugestão prática é comunicar a infração ao **Ministério Público** ou a Justiça Eleitoral", diz Rená.

Além da multa, se o disparo em massa for considerado ato grave ou se houver comprovação de que isso afetou o resultado de uma eleição, o candidato pode ser cassado ou declarado inelegível.

LGPD vale nesta eleição

Os princípios de proteção de dados da LGPD já devem ser seguidos conforme a lei eleitoral. Isso significa que a Justiça Eleitoral poderá avaliar ilícitos com base na resolução do TSE.

A aplicação das regras da LGPD poderia ser contestada a partir de um artigo da Constituição Federal segundo o qual leis que alterem o processo eleitoral só podem ser aplicadas em eleições que acontecem depois de um ano de vigência. O TSE, contudo, sinalizou que esse não deve ser caso.

A avaliação é que os partidos não estão se movimentando para impedir a aplicação da lei durante o período eleitoral.

Site: <https://centraldenoticias.radio.br/disparo-de-whatsapp-na-eleicao-podera-ser-punido-por-nova-lei/>

Exposição mostra desenhos produzidos por crianças em São Luís

Por G1 MA - São Luís

Uma exposição que mostra desenhos produzidos por crianças está em exibição em São Luís. Batizada de "Arte Livre" a mostra, que pode ser vista no **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA), é formada por 101 obras de crianças que participaram da oficina de desenho com giz de cera, ministrada no Centro Cultural, situado na capital. As obras permanecem em cartaz até o final de outubro.

Fruto da oficina ministrada pelo artista plástico Fábio Vidotti a estudantes do 4º e 5º anos do ensino fundamental, os desenhos contemplam diversas expressões do universo infantil e da imaginação dos alunos de 9 a 10 anos de idade. Todos são da rede pública municipal de educação da capital.

A exposição contempla um painel onde os visitantes podem fazer desenhos ou deixar uma mensagem sobre o universo infantil.

Site:

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/10/13/exposicao-mostra-desenhos-produzidos-por-criancas-em-sao-luis.ghtml>

Exposição mostra 101 desenhos produzidos por crianças

SÃO LUÍS - O **Ministério Público** do Maranhão inaugurou a exposição "Arte Livre", com 101 obras de crianças que participaram da oficina de desenho com giz de cera, ministrada no Centro Cultural, em São Luís. As obras permanecem em cartaz até o final de outubro.

Fruto da oficina ministrada em abril do ano passado, pelo artista plástico Fábio Vidotti, a estudantes do 4º e 5º anos do ensino fundamental, os desenhos contemplam diversas expressões do universo infantil e da imaginação dos alunos de 9 a 10 anos de idade. Todos são da rede pública municipal de educação de São Luís.

"A ideia da gente foi retratar a infância e resgatar a criança que existe dentro de cada adulto", explicou a organizadora da exposição, Dulce Serra. Os desenhos estão expostos no Espaço de Artes Ilzé Cordeiro e em frente ao Memorial do MP.

A exposição contempla um painel onde os visitantes podem fazer desenhos ou deixar uma mensagem sobre o universo infantil. Os servidores Elizabeth Bezerra, Mayara Lina e Jodelmo Pereira também são colaboradores da exposição.

Site: <https://imirante.com/namira/sao-luis/noticias/2020/10/13/exposicao-mostra-101-desenhos-produzidos-por-criancas.shtml>

MPMA executa sentença que condenou ex-prefeito

O **Ministério Público** do Maranhão ajuizou nesta quinta-feira, 8, uma ação de execução de sentença contra José Antônio Nunes Aguiar, ex-prefeito de Arari, que foi condenado por **improbidade administrativa**, em 2019, devido a irregularidades na prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2005.

Em 7 de abril de 2020, a sentença condenatória transitou em julgado, portanto não cabe mais recurso. A Promotoria de Justiça de Arari requereu o cumprimento da determinação judicial, que prevê o pagamento dos valores devidos para o ressarcimento do erário, acrescidos de multa civil. Conforme os cálculos do **MPMA**, os valores atualizados a serem pagos pelo ex-prefeito somam R\$ 111.967.104,60.

Caso o réu não efetue espontaneamente o pagamento no prazo de 15 dias, a ação ministerial requer que seja acrescida multa de 10% ao montante da condenação e posterior expedição de mandado de penhora e avaliação.

José Antonio Nunes Aguiar foi condenado também à perda da função pública, caso ainda a exerça; suspensão dos direitos políticos pelo período de oito anos; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos, contados do trânsito em julgado da sentença.

Na ação de execução, a promotora de justiça Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira requereu a destinação da quantia devida pelo ex-prefeito ao Fundo Municipal de Saúde, para uso nas ações de prevenção e combate ao novo coronavírus, intimando-se o Município de Arari para tal finalidade.

CONDENAÇÃO

A condenação de José Antônio Nunes Aguiar, conhecido como Mindubim, ocorreu em ação de **improbidade administrativa** ajuizada pelo **Ministério Público** Estadual, tendo como base decisão do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que rejeitou as contas do Município de Arari no exercício financeiro de 2005. À época, Mindubim era o prefeito da cidade.

Dentre as irregularidades identificadas pelo TCE-MA, constam: o não encaminhamento de mais de oitenta documentos legais ao Tribunal; envio intempestivo da lei orçamentária ao TCE; irregularidades relativas ao processamento da receita orçamentária; falta de aplicação de 25% da receita proveniente de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino (apurado 18,98%); impossibilidade de apuração de aplicação de 60% dos recursos do Fundef na valorização dos profissionais do magistério, em razão da falta de prestação de contas desses recursos; falta de aplicação mínima de 15% dos recursos públicos nas ações e serviços de saúde (apurado 7,77%); irregularidades referentes ao processamento da despesa orçamentária; falta de notas fiscais comprovantes de despesas diversas.

Site: <https://omaranhense.com/mpma-executa-sentencia-que-condenou-ex-prefeito/>

VITÓRIA DO MEARIM - Réu é condenado a mais de 27 anos de reclusão

O **Tribunal do Júri** de Vitória do Mearim condenou, em 8 de outubro, o pedreiro Josias Sousa Muniz a 27 anos e dois meses pelo homicídio de Clécia Moreno e pelas tentativas de homicídio contra Josélia Mota, Evandro Dutra e Antonio Gomes, em uma festa particular, em 6 de outubro de 2019.

Proferiu a sentença o juiz Haderson Rezende Ribeiro. A tese do **Ministério Público** foi defendida pela titular da promotoria de justiça de Vitória do Mearim, Karina Freitas Chaves.

A festa estava sendo realizada na residência de Evandro Dutra, quando o réu invadiu o local, armado de um revólver, e começou a disparar contra os presentes. Somente parou quando as munições acabaram. Segundo o réu, o motivo do crime foi a recusa de Evandro permitir-lhe entrar armado na festa.

Josélia Mota foi atingida em uma das pernas e Evandro Dutra foi alvejado em uma das virilhas. Antonio Gomes foi a vítima mais gravemente ferida, tendo sido atingido por quatro tiros. Três balas ainda estão alojadas no corpo dele.

As penas respectivas pelo homicídio de Clécia Moreno e pelas tentativas de homicídio contra Evandro Dutra e Josélia Mota foram quatro anos e nove meses de reclusão. Porém, a tentativa contra Antonio Gomes resultou em pena de seis anos e quatro meses de reclusão, porque "embora não constem lesões graves, o réu efetuou quatro disparos em face da vítima e deixou de ter munição para continuar com sua conduta".

Site: <https://omaranhense.com/vitoria-do-mearim-reu-e-condenado-a-mais-de-27-anos-de-reclusao/>

MP-MA executa sentença que condenou ex-prefeito

O **Ministério Público** do Maranhão ajuizou, na última quinta-feira (8), uma ação de execução de sentença contra José Antônio Nunes Aguiar, ex-prefeito de Arari, que foi condenado por **improbidade administrativa**, em 2019, devido a irregularidades na prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2005.

Em 7 de abril de 2020, a sentença condenatória transitou em julgado, portanto não cabe mais recurso. A Promotoria de Justiça de Arari requereu o cumprimento da determinação judicial, que prevê o pagamento dos valores devidos para o ressarcimento do erário, acrescidos de multa civil. Conforme os cálculos do MP-MA, os valores atualizados a serem pagos pelo ex-prefeito somam R\$ 111.967.104,60.

Caso o réu não efetue, espontaneamente, o pagamento no prazo de 15 dias, a ação ministerial requer que seja acrescida multa de 10% ao montante da condenação e posterior expedição de mandado de penhora e avaliação.

José Antônio Nunes Aguiar foi condenado também à perda da função pública, caso ainda a exerça; suspensão dos direitos políticos pelo período de oito anos; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos, contados do trânsito em julgado da sentença.

Na ação de execução, a promotora de Justiça Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira requereu a destinação da quantia devida pelo ex-prefeito ao Fundo Municipal de Saúde, para uso nas ações de prevenção e combate ao novo coronavírus, intimando-se o município de Arari para tal finalidade.

Condenação

A condenação de José Antônio Nunes Aguiar, conhecido como Mindubim, ocorreu em ação de **improbidade administrativa** ajuizada pelo **Ministério Público** Estadual, tendo como base decisão do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que rejeitou as contas do município de Arari no exercício financeiro de 2005. À época, Mindubim era o prefeito de Arari.

Dentre as irregularidades identificadas pelo TCE-MA, constam: o não encaminhamento de mais de oitenta documentos legais ao Tribunal; envio intempestivo da lei orçamentária ao TCE; irregularidades relativas ao processamento da receita orçamentária; falta de aplicação de 25% da receita proveniente de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino (apurado 18,98%); impossibilidade de apuração de aplicação de 60% dos recursos do Fundef na valorização dos profissionais do magistério, em razão da falta de prestação de contas desses recursos; falta de aplicação mínima de 15% dos recursos públicos nas ações e serviços de saúde (apurado 7,77%); irregularidades referentes ao processamento da despesa orçamentária; falta de notas fiscais comprovantes de despesas diversas.

(Informações do MP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2020/10/mp-ma-executa-sentenca-que-condenou-ex.html>

Em Vitória do Mearim, réu é condenado a mais de 27 anos de reclusão

O **Tribunal do Júri** de Vitória do Mearim condenou, em 8 de outubro, o pedreiro Josias Sousa Muniz a 27 anos e dois meses pelo homicídio de Clécia Moreno e pelas tentativas de homicídio contra Josélia Mota, Evandro Dutra e Antônio Gomes, em uma festa particular, em 6 de outubro de 2019.

Proferiu a sentença o juiz Haderson Rezende Ribeiro. A tese do **Ministério Público** foi defendida pela titular da Promotoria de Justiça de Vitória do Mearim, Karina Freitas Chaves.

A festa estava sendo realizada na residência de Evandro Dutra, quando o réu invadiu o local, armado de um revólver, e começou a disparar contra os presentes. Somente parou quando os projéteis acabaram. Segundo o réu, o motivo do crime foi a recusa de Evandro permitir-lhe entrar armado na festa.

Josélia Mota foi atingida em uma das pernas e Evandro Dutra foi alvejado em uma das virilhas. Antônio Gomes foi a vítima mais gravemente ferida, tendo sido atingido por quatro tiros. Três balas ainda estão alojadas no corpo dele.

As penas respectivas pelo homicídio de Clécia Moreno e pelas tentativas de homicídio contra Evandro Dutra e Josélia Mota foram quatro anos e nove meses de reclusão. Porém, a tentativa contra Antônio Gomes resultou em pena de seis anos e quatro meses de reclusão, porque, "embora não constem lesões graves, o réu efetuou quatro disparos em face da vítima e deixou de ter munição para continuar com sua conduta".

(Informações do MP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2020/10/em-vitoria-do-mearim-reu-e-condenado.html>

Ex-prefeito de Arari tem 15 dias para devolver mais de R\$ 100 milhões de reais

Eduardo Ericeira

O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) ajuizou uma ação de execução

de sentença contra José Antônio Nunes Aguiar, ex-prefeito da cidade de

Arari, que foi condenado por **improbidade administrativa**, em 2019, devido a irregularidades na prestação de contas durante seu exercício financeiro em 2005.

Em abril deste ano, a sentença condenatória transitou em julgado,

portanto não coube mais recurso. A Promotoria de Justiça de Arari

requereu o cumprimento da determinação judicial, que prevê o pagamento

dos valores devidos para o ressarcimento, acrescidos de multa civil.

Conforme os cálculos do **MPMA**, os valores atualizados a serem pagos pelo

ex-prefeito somam R\$ 111.967.104,60.

Caso o réu não efetue espontaneamente o pagamento no prazo de 15 dias,

a ação pede que uma multa de 10% ao montante da condenação e posterior

expedição de mandado de penhora e avaliação, seja acrescida.

José Antonio Nunes Aguiar foi condenado também à perda da função pública, caso ainda a exerça; suspensão dos direitos políticos pelo período de oito anos;

proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou

incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que

por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo

prazo de cinco anos, contados do trânsito em julgado da sentença.

Na ação, a promotora de justiça Patrícia Fernandes Gomes Costa

Ferreira requereu a destinação da quantia devida pelo ex-prefeito ao Fundo Municipal de Saúde, para uso nas ações de prevenção e combate ao novo coronavírus.

A condenação de José Antônio Nunes Aguiar, conhecido como Mindubim,

ocorreu em ação de **improbidade administrativa** ajuizada pelo Ministério

Público Estadual, tendo como base decisão do Tribunal de Contas do

Estado do Maranhão, que rejeitou as contas do Município de Arari no

exercício financeiro de 2005. À época, Mindubim era o prefeito da

cidade.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/ex-prefeito-de-arari-tem-15-dias-para.html>

Secretário de Laércio Arruda é investigado por compra de votos em Lago da Pedra

A Promotoria Eleitoral da 74ª Zona Eleitoral instaurou uma investigação contra o secretário de Articulação Política de Lago da Pedra, Masolene Coelho, por compra de votos e abuso de poder.

Segundo informações colhidas pelo Blog do Neto Ferreira , o titular da pasta teria oferecido dinheiro e produtos aos eleitores em troca de votos para o prefeito Laércio Arruda teria, que é candidato a reeleição.

O caso foi denunciado ao **Ministério Público** Eleitoral. Na Representação, há vídeos e postagens em blogs onde contém falas atribuídas a Masolene Coelho.

Em razão disso, a Promotoria instaurou a investigação e notificou o secretário para comparecer à sede do órgão para prestar esclarecimentos.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/10/secretario-de-laercio-arruda-e-investigado-por-compra-de-votos-em-lago-da-pedra/>

Ex-prefeito de Arari terá que devolver R\$ 111 milhões por falhas na prestação de contas

O **Ministério Público** do Maranhão ajuizou nesta quinta-feira, 8, uma ação de execução de sentença contra José Antônio Nunes Aguiar, ex-prefeito de Arari, que foi condenado por **improbidade administrativa**, em 2019, devido a irregularidades na prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2005.

Em 7 de abril de 2020, a sentença condenatória transitou em julgado, portanto não cabe mais recurso. A Promotoria de Justiça de Arari requereu o cumprimento da determinação judicial, que prevê o pagamento dos valores devidos para o ressarcimento do erário, acrescidos de multa civil. Conforme os cálculos do **MPMA**, os valores atualizados a serem pagos pelo ex-prefeito somam R\$ 111.967.104,60.

Caso o réu não efetue espontaneamente o pagamento no prazo de 15 dias, a ação ministerial requer que seja acrescida multa de 10% ao montante da condenação e posterior expedição de mandado de penhora e avaliação.

José Antonio Nunes Aguiar foi condenado também à perda da função pública, caso ainda a exerça; suspensão dos direitos políticos pelo período de oito anos; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos, contados do trânsito em julgado da sentença.

Na ação de execução, a promotora de justiça Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira requereu a destinação da quantia devida pelo ex-prefeito ao Fundo Municipal de Saúde, para uso nas ações de prevenção e combate ao novo coronavírus, intimando-se o Município de Arari para tal finalidade.

A condenação de José Antônio Nunes Aguiar, conhecido como Mindubim, ocorreu em ação de **improbidade administrativa** ajuizada pelo **Ministério Público** Estadual, tendo como base decisão do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que rejeitou as contas do Município de Arari no exercício financeiro de 2005. À época, Mindubim era o prefeito

da cidade.

Dentre as irregularidades identificadas pelo TCE-MA, constam: o não encaminhamento de mais de oitenta documentos legais ao Tribunal; envio intempestivo da lei orçamentária ao TCE; irregularidades relativas ao processamento da receita orçamentária; falta de aplicação de 25% da receita proveniente de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino (apurado 18,98%); impossibilidade de apuração de aplicação de 60% dos recursos do Fundef na valorização dos profissionais do magistério, em razão da falta de prestação de contas desses recursos; falta de aplicação mínima de 15% dos recursos públicos nas ações e serviços de saúde (apurado 7,77%); irregularidades referentes ao processamento da despesa orçamentária; falta de notas fiscais comprovantes de despesas diversas.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site: <http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/10/ex-prefeito-de-arari-tera-que-pagar-r-111-milhoes-por-falhas-na-prestacao-de-contas/>

O Brasil é um dos países onde meninas e jovens mulheres mais sofrem assédio on-line, aponta estudo

Por Laís Vitória | Redação do JTNEWS

Em todo o mundo, milhões de meninas sofrem todo os tipos de discriminação, abusos e violências desde a primeira infância. A desigualdade de gênero, por exemplo, é uma prática que contribui para o aumento da pobreza contra meninas, e diante dessa realidade, surgiu o "Dia Internacional da Menina".

Para alterar essa realidade, a organização internacional sem fins lucrativos Plan International lançou a campanha "Por Ser Menina" ("Because I'm a Girl"), uma ação global que visa evidenciar as situações de violência e preconceito vividas por meninas ao redor do mundo.

Teresina foi a primeira capital brasileira a ter o Dia Municipal das Meninas, a Lei 4.962, que foi sancionada em 12 de fevereiro de 2016, de autoria da vereadora Teresinha Medeiros (PPS), representa mais um avanço para o mundo das mulheres, porque a preocupação é discutir desde cedo, nas escolas, com as crianças, a valorização ao ser mulher, à menina, e promover a discussão sobre os seus direitos, provocando a ampla discussão, no sentido de informar e conscientizar a sociedade também sobre o combate à **violência contra mulher**.

No dia 11 de Outubro deste ano, o Prefeito Firmino filho, usou suas redes sociais para levar informação e conhecimento sobre temas que precisam ser discutidos. A estudante Vitória, de 15 anos, que participa do projeto "Líderes de Mudança", da Plan International Brasil, e também é administradora de um perfil no instagram, onde pauta a insegurança que as meninas enfrentam nas redes sociais e a luta para garantir mais liberdade e segurança virtual, assumiu as redes sociais do gestor e levantou questões sobre assédio nas redes.

Enquanto para alguns a reação negativa por parte de mulheres abordadas virtualmente é considerada exagero ou "mimimi" (expressão que se popularizou recentemente na internet e acaba sendo bastante utilizada para desqualificar opressões sofridas por minorias sociais), institutos de pesquisa de todo o mundo encaram o tema com mais seriedade.

De acordo com uma pesquisa feita pelo Instituto Avon no ano de 2018, mostrou que a internet tem sido um espaço onde as mulheres podem encontrar conforto e podem partilhar suas experiências, mas também é uma plataforma onde muitas delas sofrem diferentes tipos de violência.

Entre os maiores desabafos no meio social, a violência física é a mais expressiva (23%), o assédio moral (22%) é o segundo maior relato, seguido do assédio sexual (20%). No assédio virtual, o envio de foto íntima é o mais recorrente. Entre as plataformas onde mais se discute o assunto sobre a violência contra a mulher, o Facebook está em primeiro lugar com 41%, seguido do Twitter (16%), Instagram (9%) e Whatsapp (7%).

Assédio sexual configura comportamento criminoso e pode gerar até dois anos de detenção, em caso de condenação. Segundo a advogada especialista em Direito Digital e atuante na área desde 2005, Gisele Truzzi, a "cantada" invasiva pode ser considerada uma contravenção penal de importunação ofensiva ao pudor, definida pelo artigo 61 da Lei de Contravenções Penais (Lei nº 3688/41). Nesse caso, a pena imposta é a de uma multa definida em processo judicial.

Site: <http://www.jtnews.com.br/noticias/o-brasil-e-um-dos-paises-onde-meninas-e-jovens-mulheres-mais-sofrem-assedio-on-line-aponta-estudo-7037.html>

Ildon Marques foi condenado por ter distribuído cestas natalinas com produtos da merenda escolar, ou por ter distribuído quentinhas???

Em suas reuniões, Ildon Marques tá falseando os motivos de sua condenação, ele tá dizendo que foi condenado, porque as professoras fizeram comida em grande quantidade e as sobras, foram distribuídas para os professores e pais de alunos.

A Justiça Federal que o condenou tem outra versão, ele foi condenado por ter mandado fazer cestas natalinas com produtos da merenda escolar e tê-las distribuídas entre seus apoiadores, em sua condenação, Ildon teve os seus direitos políticos suspensos por 6 anos e ainda tem que devolver mais de R\$ 318 mil reais, vocês acreditam que esse dinheiro todo era só de quentinhas???

Só ações de **improbidade administrativa**, ele tem 16, são 6 inquéritos policiais de investigação por malversação do erário público, essa verdade ele não conta pra ninguém, nem pro Polegada!!!

Site: <https://www.ruiporao.com.br/2020/10/ildon-marques-foi-condenado-por-ter.html>

Justiça condena candidato a prefeito de Arari por propaganda eleitoral antecipada

ARARI - Duas postagens nos perfis do candidato a prefeito de Arari, Rui Filho (PTB), nas redes sociais Instagram e Facebook que configuravam propaganda eleitoral antecipada foram retiradas, após sentença proferida em 9 de outubro, a pedido da Promotoria da 27ª Zona Eleitoral. Arari fica a 168 km de distância de São Luís.

Candidata é condenada a pagar multa por propaganda antecipada em Arari

Os posts, de 14 de setembro, incluíam uma foto, com a frase "Um ótimo dia 14", em branco e amarelo, fazendo alusão ao número do candidato. Continham, ainda, a frase "Rui Filho continuar para avançar".

A decisão, do juiz Luiz Emílio Bittencourt Júnior, estabeleceu a remoção dos posts, em 48 horas, sob pena de pagamento de multa de R\$ 1 mil diários até o limite de R\$ 20 mil. Também determinou o pagamento de multa de R\$ 5 mil pelo candidato, em função da ilegalidade.

Os pedidos foram feitos, em 4 de outubro, em Representação Eleitoral formulada pela promotora de justiça eleitoral Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira. "O uso de palavras equivalentes ao termo 'voto', 'vote' ou 'eleja' em mensagens dirigidas ao eleitor antes da data autorizada pela norma configura propaganda eleitoral antecipada subliminar", argumentou a representante do **Ministério Público** Eleitoral em Arari.

A Justiça Eleitoral considerou que a atitude foi própria de candidatos em campanha eleitoral, apesar de a legislação permitir propaganda deste tipo somente após o dia 26 de setembro.

"Embora não tenha havido pedido de voto literal, as publicações tiveram a finalidade de imprimir no eleitorado uma associação de que o representado seria, de fato, candidato às eleições deste ano, consolidando, prematuramente, a intenção de conseguir votos", afirma o juiz, na sentença.

Também para a Justiça Eleitoral, as várias mensagens de "palmas" e "curtidas" e o comentário de uma usuária, afirmando "Nosso futuro prefeito", revelam que o objetivo foi atingido.

Outra condenação por propaganda eleitoral antecipada em Arari

No dia 1º de outubro, atendendo pedido do **Ministério Público** Eleitoral, a Justiça condenou a candidata à prefeita de Arari, Maria Alves Muniz, a pagar multa de R\$ 15 mil, por propaganda eleitoral antecipada.

No dia 15 de setembro, a candidata promoveu no pátio de um colégio público a sua convenção eleitoral, seguida de motocarreata e agitação pública, movida a paredão de som, configurando campanha eleitoral extemporânea.

Conforme relatado na decisão, ao final da convenção, uma multidão (a maioria de moto) acompanhou, animadamente, um carro com paredão de som que se deslocou pela Avenida Dr. João da Silva Lima, do Colégio Arariense (local da convenção) para o Supermercado Camino, em Arari.

Site:

<https://imirante.com/arari/noticias/2020/10/13/justica-condena-candidato-a-prefeito-de-arari-por-propaganda-eleitoral-antecipada.shtml>

Pedreiro é condenado a 27 anos de prisão por tiros em festa que resultaram em morte e feridos na cidade de Vitória do Mearim

O pedreiro Josias Sousa Muniz foi condenado a 27 anos e dois meses de prisão pelo homicídio de Clécia Moreno e pelas tentativas de homicídio contra Josélia Mota, Evandro Dutra e Antonio Gomes. O crime ocorreu em uma festa particular, no dia 6 de outubro de 2019, na cidade de Vitória do Mearim .

A festa estava sendo realizada na residência de Evandro Dutra, quando o réu invadiu o local, armado de um revólver, e começou a disparar contra os presentes. Somente parou quando as munições acabaram. Segundo o pedreiro, o motivo do crime foi a recusa de Evandro permitir-lhe entrar armado na festa.

Josélia Mota foi atingida em uma das pernas e Evandro Dutra foi alvejado em uma das virilhas. Antonio Gomes foi a vítima mais gravemente ferida, tendo sido atingido por quatro tiros. Três balas ainda estão alojadas no corpo dele. Clécia Moreno foi baleada mortalmente.

Proferiu a sentença o juiz Haderson Rezende Ribeiro. A tese do **Ministério Público** foi defendida pela titular da promotoria de justiça de Vitória do Mearim, Karina Freitas Chaves.

Site: <https://jornalpequeno.com.br/2020/10/13/pedreiro-e-condenado-a-27-anos-de-prisao-por-tiros-em-festa-que-resultaram-em-morte-e-feridos-na-cidade-de-vitoria-do-mearim/>

A pedido do MP, candidato a prefeito é condenado por propaganda eleitoral antecipada (Justiça)

Duas postagens nos perfis do candidato a prefeito de Arari, Rui Filho (PTB), nas redes sociais Instagram e Facebook que configuravam propaganda eleitoral antecipada foram retiradas, após sentença proferida em 9 de outubro, a pedido da Promotoria da 27ª Zona Eleitoral.

Os posts, de 14 de setembro, incluíam uma foto, com a frase "Um ótimo dia 14", em branco e amarelo, fazendo alusão ao número do candidato. Continham, ainda, a frase "Rui Filho continuar para avançar".

A decisão, do juiz Luiz Emílio Bittencourt Júnior, estabeleceu a remoção dos posts, em 48 horas, sob pena de pagamento de multa de R\$ 1 mil diários até o limite de R\$ 20 mil. Também determinou o pagamento de multa de R\$ 5 mil pelo candidato, em função da ilegalidade.

Os pedidos foram feitos, em 4 de outubro, em Representação Eleitoral formulada pela promotora de justiça eleitoral Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira. "O uso de palavras equivalentes ao termo 'voto', 'vote' ou 'eleja' em mensagens dirigidas ao eleitor antes da data autorizada pela norma configura propaganda eleitoral antecipada subliminar", argumentou a representante do **Ministério Público** Eleitoral em Arari.

A Justiça Eleitoral considerou que a atitude foi própria de candidatos em campanha eleitoral, apesar de a legislação permitir propaganda deste tipo somente após o dia 26 de setembro.

"Embora não tenha havido pedido de voto literal, as publicações tiveram a finalidade de imprimir no eleitorado uma associação de que o representado seria, de fato, candidato às eleições deste ano, consolidando, prematuramente, a intenção de conseguir votos", afirma o juiz, na sentença.

Também para a Justiça Eleitoral, as várias mensagens de "palmas" e "curtidas" e o comentário de uma usuária, afirmando "Nosso futuro prefeito", revelam que o objetivo foi atingido.

Site: <https://oquartopoder.com/justica/a-pedido-do-mp->

***candidato-a-prefeito-e-condenado-por-propaganda-
eleitoral-antecipada/***

Corrupção na Secretaria de Indústria e Comércio do Maranhão (Geral)

Duas empresas de fachadas foram contratadas pela Secretaria de Indústria e Comércio do Maranhão, vem sendo usadas para desviar recursos públicos, oriundos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão, para fins eleitoreiros. Trata-se da J. Jackson Pereira Leite e da AGIL Construções e Serviços LTDA. As duas empresas firmaram contrato com a secretaria, para "prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e pequenos serviços nos Parques Empresariais e Distritos industriais no Estado do Maranhão". Ocorre que além dos serviços contratados nunca terem sido efetivamente executados, a Secretaria de Indústria e Comércio, por meio do subsecretário Expedito Rodrigues Junior, já pagou às duas empresas mais de 7 MILHOES DE REAIS entre 2019 e 2020, conforme o Portal da Transparência. Tudo feito com a provável conivência do titular da pasta, secretário Simplício Araújo.

Segundo o site da Receita Federal, a J. Jackson Leite tem sede na cidade Bacabal e a AGIL Construções e Serviços LTDA, possui dois endereços, em São Luis e outro em Presidente Juscelino. Informações dão conta de que as duas empresas são de aliados de primeira mão do subsecretário da Secretaria de Indústria e Comércio, Expedito Júnior, que tem se movimentado politicamente na cidade de Bacabal.

Só em 2019 a Ágil Construções recebeu dos cofres públicos 5 milhões, e mais 2 milhões em 2020. A empresa J. Jackson Pereira Leite recebeu 100 mil reais em 2019 e 210 mil em 2020. São exatamente 7 milhões trezentos e dez mil reais desviados do povo maranhense! Todo esse dinheiro, vem sendo desviado do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado do Maranhão (FDI).

O elo comprovado entre o subsecretário Expedito Junior e os "proprietários" das empresas contratadas, demonstram a existência de uma verdadeira organização criminoso instalada dentro Secretaria de Indústria e Comércio do Maranhão, comanda por Expedito Junior, para operações de malversação dos recursos públicos.

As denúncias já chegaram ao Ministério Público, a fim de coibir essa prática criminoso, responsabilizando os gestores e empresários envolvidos.

Fonte: Luís Cardoso.

Site: <https://ilharebelde.com/p/corruptao-na-secretaria-de-industria-e-comercio-do-maranhao/>

A pedido do MP, candidato a prefeito Rui Filho é condenado por propaganda eleitoral antecipada

John Cutrim

Duas postagens nos perfis do candidato a prefeito de Arari, Rui Filho (PTB), nas redes sociais Instagram e Facebook que configuravam propaganda eleitoral antecipada foram retiradas, após sentença proferida em 9 de outubro, a pedido da Promotoria da 27ª Zona Eleitoral.

Os posts, de 14 de setembro, incluíam uma foto, com a frase "Um ótimo dia 14", em branco e amarelo, fazendo alusão ao número do candidato. Continham, ainda, a frase "Rui Filho continuar para avançar".

A decisão, do juiz Luiz Emílio Bittencourt Júnior, estabeleceu a remoção dos posts, em 48 horas, sob pena de pagamento de multa de R\$ 1 mil diários até o limite de R\$ 20 mil. Também determinou o pagamento de multa de R\$ 5 mil pelo candidato, em função da ilegalidade.

Os pedidos foram feitos, em 4 de outubro, em Representação Eleitoral formulada pela promotora de justiça eleitoral Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira. "O uso de palavras equivalentes ao termo 'voto', 'vote' ou 'eleja' em mensagens dirigidas ao eleitor antes da data autorizada pela norma configura propaganda eleitoral antecipada subliminar", argumentou a representante do **Ministério Público** Eleitoral em Arari.

A Justiça Eleitoral considerou que a atitude foi própria de candidatos em campanha eleitoral, apesar de a legislação permitir propaganda deste tipo somente após o dia 26 de setembro.

"Embora não tenha havido pedido de voto literal, as publicações tiveram a finalidade de imprimir no eleitorado uma associação de que o representado seria, de fato, candidato às eleições deste ano, consolidando, prematuramente, a intenção de conseguir votos", afirma o juiz, na sentença.

Também para a Justiça Eleitoral, as várias mensagens de "palmas" e "curtidas" e o comentário de uma usuária, afirmando "Nosso futuro prefeito", revelam que o objetivo foi atingido.

Site: <https://johncutrim.com.br/a-pedido-do-mp-candidato-a-prefeito-rui-filho-e-condenado-por-propaganda-eleitoral-antecipada/>

Justiça determina nomeação para cargos de delegado e investigador de polícia no Maranhão

MIRINZAL - Atendendo requerimento do **Ministério Público** do Maranhão, a Justiça determinou, nesse domingo (11), ao governo estadual, a nomeação de um delegado e um investigador de polícia para comporem o quadro da Polícia Civil no município de Mirinzal. A decisão, que deverá ser cumprida em até 60 dias, foi decretada pela juíza Márcia Daleth Gonçalves, com base em **Ação Civil Pública** proposta pelo **promotor de justiça** Igor Adriano Trinta Marques.

O representante do MP apontou na ACP que houve recentemente a nomeação de delegados e investigadores. Ainda de acordo com o promotor, o governo estadual não informou a intenção de alocar parte dos concursados em Mirinzal, mesmo o município tendo carência de profissionais da área.

Na decisão, a juíza destacou a situação caótica da **segurança pública** no município. De acordo com a magistrada, os índices de violência estão em crescimento acelerado na cidade e o déficit de funcionários tem possibilitado o aumento da prática de crimes por facções, levando insegurança a Mirinzal e aos povoados vizinhos.

"A falta de funcionários para integrar a Polícia Civil de Mirinzal tem ocasionado a notória impossibilidade de elucidação dos crimes notificados, a não instauração de inquéritos policiais e a deficiência da investigação criminal, aumentando, conseqüentemente, a criminalidade", ressaltou a juíza na decisão.

Em caso de descumprimento, foi estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 5 mil.

Site:

<https://imirante.com/mirinzal/noticias/2020/10/13/justica-determina-nomeacao-para-cargos-de-delegado-e-investigador-de-policia-no-maranhao.shtml>

Em Mirinzal, nomeação para os cargos de delegado e investigador de polícia é determinada a pedido do MP

Atendendo requerimento do **Ministério Público** do Maranhão, a Justiça determinou, no último domingo (11), ao governo estadual a nomeação de um delegado e de um investigador de polícia para comporem o quadro da Polícia Civil no município de Mirinzal. A decisão, que deverá ser cumprida em até 60 dias, foi decretada pela juíza Márcia Daleth Gonçalves, com base em **Ação Civil Pública** proposta pelo **promotor de Justiça** Igor Adriano Trinta Marques.

O representante do MP apontou na ACP que houve, recentemente, a nomeação de delegados e investigadores. Ainda de acordo com o promotor, o governo estadual não informou a intenção de alocar parte dos concursados em Mirinzal, mesmo o município tendo carência de profissionais da área.

Na decisão, a juíza destacou a situação caótica da **segurança pública** no município. De acordo com a magistrada, os índices de violência estão em crescimento acelerado na cidade, e o "deficit" de funcionários tem possibilitado o aumento da prática de crimes por facções, levando insegurança a Mirinzal e aos povoados vizinhos.

"A falta de funcionários para integrar a Polícia Civil de Mirinzal tem ocasionado a notória impossibilidade de elucidação dos crimes notificados, a não instauração de inquéritos policiais e a deficiência da investigação criminal, aumentando, conseqüentemente, a criminalidade", ressaltou a juíza na decisão.

Em caso de descumprimento, foi estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 5 mil.

(Informações do MP-MA)

Site: <http://www.blogdomarcial.com/2020/10/em-mirinzal-nomeacao-para-os-cargos-de.html>

Juíza determina nomeação de delegado e investigador de polícia em Mirinzal

Atendendo requerimento do **Ministério Público** do Maranhão, a Justiça determinou, ao governo estadual, a nomeação de um delegado e um investigador de polícia para comporem o quadro da Polícia Civil no município de Mirinzal. A decisão, que deverá ser cumprida em até 60 dias, foi decretada pela juíza Márcia Daleth Gonçalves, com base em **Ação Civil Pública** proposta pelo **promotor de Justiça** Igor Adriano Trinta Marques.

O representante do MP apontou na ACP que houve recentemente a nomeação de delegados e investigadores. Ainda de acordo com o promotor, o governo estadual não informou a intenção de alocar parte dos concursados em Mirinzal, mesmo o município tendo carência de profissionais da área.

Na decisão, a juíza destacou a situação "caótica" da **segurança pública** no município. De acordo com a magistrada, os índices de violência estão em crescimento acelerado na cidade e o déficit de funcionários tem possibilitado o aumento da prática de crimes por facções, levando insegurança a Mirinzal e aos povoados vizinhos.

" A falta de funcionários para integrar a Polícia Civil de Mirinzal tem ocasionado a notória impossibilidade de elucidação dos crimes notificados, a não instauração de inquéritos policiais e a deficiência da investigação criminal, aumentando, conseqüentemente, a criminalidade" , ressaltou a juíza na decisão.

Em caso de descumprimento, foi estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 5 mil.

Site: <https://blogdominard.com.br/2020/10/juiza-determina-nomeacao-de-delegado-e-investigador-de-policia-em-mirinzal/>

3.876 casos de coronavírus no Maranhão desde o início da pandemia

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2020/10/13/TVCIDADEAFRE>

CORDMA-13.47.20-13.52.32-1602617646.mp4